



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP

Termo de Colaboração nº 147/2020
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André – APAE

EXERCÍCIO 2020

I – Constatamos que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE, está localizada na Rua Joana Hannes nº 166 – Vila Alpina – Santo André – SP – CEP: 09090-190 e está em regular funcionamento;

Consta no artigo 9º e 10º do estatuto da entidade a finalidade estatutária:

Art. 9º - São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizado atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direito de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias;
- III. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

- I. Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- II. Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
- III. Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas conveniadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- V. Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais, nacionais e internacionais;
- VI. Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do movimento Apaeano;
- VII. Solicitar e receber recursos de órgãos públicas ou privados, e contribuições de pessoas físicas;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- VIII. Firmar parcerias e ou convênios com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IX. Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta de serviços prestados;
- X. Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;
- XI. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XII. Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XIII. Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco ou abandono;
- XIV. Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do movimento Apaeano;
- XV. Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XVI. Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XVII. Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalho e de obras especializadas;
- XVIII. Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XIX. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- XX. Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- XXI. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do movimento Apaeano;
- XXII. Divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- XXIII. Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência, social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XXIV. - manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

O objeto do convênio consiste em:

Cooperação técnica e financeira entre os partícipes com objetivo de realizar oferta de atendimento educacional especializado a educandos com deficiência intelectual e múltipla, com ação voltada à diminuição a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
12089/2020	12/11/2020	R\$ 15.529,40	FEDERAL	R\$ 0,76
13151/2020	04/12/2020	R\$ 15.529,40	FEDERAL	R\$ 1,42
TOTAIS		R\$ 31.058,80		R\$ 2,18

III - Foram recebidas as Prestações de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 15/01/2020, 20/01/2020.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 0,00
B	Valores repassados no exercício		R\$ 31.058,80
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 2,18
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 31.060,98
E	Recursos próprios		R\$ 504,00
F	Outras receitas decorrentes da execução do ajuste		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 31.564,98
H	Total de Despesas		R\$ 20.430,56
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 11.134,42
J	Glosa devolvida		R\$ 123,26

V - Conforme P.A. nº 21101/2020 o saldo remanescente de R\$ 11.134,42 foi autorizado para uso no exercício seguinte.

Foi devolvido ao órgão público o valor de R\$ 123,26 a título de despesas indevidas, tais comprovantes encontram-se em fls. 387 a 389.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

As metas quantitativas e qualitativas foram avaliadas e acompanhadas mensalmente pela comissão de avaliação e monitoramento por meio de análise dos relatórios de atividades que a instituição emitiu, assim como por meio de reuniões online, também mensais, com representantes da entidade para averiguação das ações desenvolvidas. Não foram feitas visitas in loco, devido à pandemia e ao isolamento social, causado pelo Covid 19, o que ocasionou em suspensão das atividades presenciais e reorganização dos trabalhos e propostas de maneira remota.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, bem como por meio de verificação dos Relatórios de Atividades encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria fora executada de forma coerente e com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados, considerando os ajustes feitos por conta da suspensão dos atendimentos presenciais em decorrência da pandemia, causada pelo Covid 19.

METAS QUANTITATIVAS		
Serviços	Metas a cada mês	Resultados Alcançados
Número de alunos	16 a 20 alunos	18 - dentro do esperado



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METAS QUALITATIVAS (Baseada na análise do Relatório de Atividades e Relatório de Monitoramento)	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS
META 1: Desenvolvimento da linguagem e oralidade Construção da linguagem e da oralidade como forma de comunicação e socialização	<ol style="list-style-type: none">1. Roda de conversa / Vídeo Chamadas Dirigidas2. Conhecer e Identificar formas de comunicação alternativa3. Registros (escrito, desenho, colagens, placas de comunicação alternativa e vídeos).4. Leitura e contação de histórias.5. Interpretação de textos individual/coletiva.	Ao final da vigência esperava-se que os alunos participassem ao menos de 75% das atividades propostas e tivessem avançado em seu desempenho. A meta foi atingida.
META 2: Letramento Uso do letramento em situações do cotidiano e ampliação do repertório de palavras e imagens	<ol style="list-style-type: none">1. Ler imagens, reconhecendo as ideias nelas contidas.2. Reconhecer códigos e símbolos.3. Ampliar o vocabulário (verbal e escrito).	Ao final da vigência esperava-se que os alunos participassem ao menos de 75% das atividades propostas e tivessem avançado em seu desempenho. A meta foi atingida.
META 3: Acesso à Tecnologia Assistiva Consiste em atividades que aprimorem o aprendizado através de tecnologia assistiva e informática adaptada	<ol style="list-style-type: none">1. Acesso e uso das tecnologias para a comunicação entre aluno e APAE.2. Vídeos chamadas para orientação e confecção de objetos adaptados para a vida diária.3. Releituras e pesquisas.	Ao final da vigência esperava-se que os alunos participassem ao menos de 75% das atividades propostas e tivessem avançado em seu desempenho. A meta foi atingida.
META 4: Comunicação Alternativa Utilizado para definir e oportunizar outras formas de comunicação	<ol style="list-style-type: none">1. Uso de gestos2. Expressões Faciais e corporais3. Prancha de Comunicação4. Símbolos pictográficos.	Ao final da vigência esperava-se que os alunos participassem ao menos de 75% das atividades propostas e tivessem avançado em seu desempenho. A meta foi atingida.
META 5: Educação Artística Atividades relacionadas ao desenvolvimento das habilidades motoras, criativas e de expressão	<ol style="list-style-type: none">1. Arte com elementos naturais2. Artesanato3. Música e Movimento	Ao final da vigência esperava-se que os alunos participassem ao menos de 75% das atividades propostas e tivessem avançado em seu desempenho. A meta foi atingida.
META 6: Atividades Sensoriais: Desenvolvimento dos cinco sentidos	<ol style="list-style-type: none">1. Jogos2. Brincadeiras3. Música e Movimento	Ao final da vigência esperava-se que os alunos participassem ao menos de 75% das atividades propostas e tivessem avançado em seu desempenho. A meta foi atingida.
META 7: Educação Física Consiste em atividades físicas adaptadas às necessidades individuais dos alunos."	<ol style="list-style-type: none">1. Dicas de Saúde2. Atividades Recreativas3. Jogos Cooperativos4. Psicomotricidade	Ao final da vigência esperava-se que os alunos participassem ao menos de 75% das atividades propostas e tivessem avançado em seu desempenho. A meta foi atingida.
META 8: Autonomia e independência Consiste em atividades que desenvolve a autonomia dos alunos, trabalho em equipe e consciência coletiva."	<ol style="list-style-type: none">1. Atividades da Vida Diária (autocuidado, alimentação)2. Atividades da Vida Prática (preparação de alimentos, organização e manutenção dos espaços)	Ao final da vigência esperava-se que os alunos participassem ao menos de 75% das atividades propostas e tivessem avançado em seu desempenho. A meta foi atingida.
META 9: Raciocínio e novas habilidades Trata-se de atividades que desenvolvem novas habilidades, aprendizados e construções coletivas.	<ol style="list-style-type: none">1. Oficina de jogos.	Ao final da vigência esperava-se que os alunos participassem ao menos de 75% das atividades propostas e tivessem avançado em seu desempenho. A meta foi atingida.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os registros dos relatórios de execução do objeto e de monitoramento mostraram que, em decorrência do isolamento social causado pelo Covid 19, as aulas foram suspensas e a instituição realizou diversas adaptações em relação ao trabalho executado junto aos alunos. As atividades foram realizadas com as adaptações necessárias ao ensino remoto e a instituição mostrou-se organizada para as ações acerca disto, considerando as propostas com registros de datas e descrições das atividades. Segundo relatório de execução do objeto, alguns alunos receberam orientação interdisciplinar, conforme necessidades observadas. Houve também acolhimento e orientações aos familiares/responsáveis.

Conforme apontamento nos relatórios de monitoramento, foi possível verificar que as propostas foram adequadas para que os alunos pudessem realizá-las em suas residências e, quando necessário, eles contaram com o apoio dos familiares para a realização das mesmas, assim como com a orientação dos profissionais, que puderam ser realizadas no momento da entrega semanal ou quinzenal das atividades ou por meio de vídeos e/ou áudios que também foram enviados. A instituição entregou CD com fotos e vídeos dos alunos realizando as propostas.

Diante do exposto, bem como, considerando os registros fotográficos dos alunos realizando diferentes propostas, os quais foram enviados nos relatórios de atividades enviados pela instituição, avalia-se que as metas qualitativas foram alcançadas, considerando os ajustes feitos ao ensino remoto.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2020, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio portador do CPF: 053.896.038-85.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

Santo André, 23 de novembro de 2021.


Sandramara Morando Gerbelli
Gerente de Educação Inclusiva
Preposto do Convênio


Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3521302537/21-1

R\$ 123,26

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(128 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (UNIÃO))** O VALOR DE R\$ 123,26

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A APAE SA, REFERENTE ÀS GLOSAS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO EM 12/08/2021, C/C 74.137-X

DATA REPASSE: 18/08/2021

SANTO ANDRÉ, 18 DE AGOSTO DE 2021

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA